

Lei nº 150, de 20 de dezembro de 1962.

"Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Cajamar, para o exercício de 1963."

Fica saber, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprova, e em Antonio Garrido, na qualidade do Prefeito Municipal de Cajamar, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - da Receita Geral do Município de Cajamar, para o exercício de 1963, é fixada em Cr. \$ 17.364.300,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) e será arrecadada, de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CAPÍTULO I

Da Receita Geral.

Códigos		TÍTULOS	RECEITA			MUTAÇÕES
Local	GERAL		PARCIAL	T. PARÁGRAFOS	EFEITIVA	PATRIMONIAIS
10	0	B) - Receita Ordinária				
20	0	A) - Receita Tributária				
30	0	a) Impostos				
40	0-11-1	Imposto Territorial				
50	0	I - Imposto Territorial Urbano	100.000,00		100.000,00	
51	0-11-1	II - Imposto Territorial Rural	200.000,00		200.000,00	
60	0	Imposto Predial				
70	0-12-1	Imposto Predial Urbano	200.000,00		200.000,00	
80	0	Imposto sobre Transmissão de Imóvel Inter-Vivos				
80	0-14-1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade de Imóvel Inter-Vivos	50.000,00		50.000,00	
90	0-17-1	Imposto sobre Indústrias	800.000,00			
100	0	Impostos				
101	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	850.000,00		850.000,00	
110	0-18-3	Imposto de Licenças				

410

Códigos		TÍTULOS	RECEITA			MUTAÇÕES
Local	GERAL		PARCIAL	T. PARÁGRAFOS	EFEITIVA	PATRIMONIAIS
120	0-18-3	Imposto de Licenças	350.000,00		350.000,00	
130	0-21-3	Imposto sobre Fogos e Diversos				
140	0-21-3	Imposto sobre Fogos e Diversos	1.000,00		1.000,00	
160	8	Total dos Impostos		1.851.000,00		
170	9	b) Taxas				
180	1-11-2	Taxas Rodoviárias				
190	1-11-2	Taxas de Conservação de Estradas de Rodagem	40.000,00		40.000,00	
220	1-21-4	Taxa de Expediente				
230	1-21-4	Taxa de Expediente	20.000,00		20.000,00	
250	1-23-1	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
330	1-24-1	Taxa de Limpeza Pública				
340	1-24-1	Taxa Sanitária	60.000,00		60.000,00	
380	1-25-1	Taxa de Praça				
410	1-25-1	I - Taxa de colocação de guias e sarjetas	1.000,00		1.000,00	
490	2	Total da Receita Tributária		121.000,00		
590	2-02-2	B) Receita Patrimonial				
610	2	Renda de Depósitos				
640	2	I - Juros de depósitos	10.000,00			10.000,00
670	0	Total da Receita Patrimonial		10.000,00		
670	0	c) Receita Industrial				
690	3-03-0	Serviços Urbanos				
600	3	I - Taxa de consumo de água	50.000,00		50.000,00	
610	3	II - Taxa de ligação de água	50.000,00		50.000,00	
620	3	III - Taxa de esgotos	100,00		100,00	
630	3	IV - Taxa de ligação de esgotos	100,00		100,00	
640	3	V - Taxa de iluminação e energia elétrica	100,00		100,00	
680	3	Total da Receita Industrial		100.300,00		
680	4	d) Receitas Diversas				
730	4-11-0	Receita de Taxas, Mercados e Botadouras				
800	4-11-0	I - Receita de Taxas e Mercados	100,00		100,00	
810	4-11-0	II - Receita de Botadouras	100,00		100,00	
820	4-12-0	Receita de Cemitérios				
830	4-12-0	Receita de Cemitérios	20.000,00		20.000,00	
840	4-13-0	Receita de Fabricantes e Comerciantes				

850	4-15-0	Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal - 15% Imposto de Renda	3.400.000,00	3.400.000,00	
		Receta do Estado			
860	4-16-0	Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal, nos termos da Lei 589 de 3/12/49 - 30% excesso de arrecadação	4.894.000,00	4.894.000,00	
		Receta do Estado			
870	4-16-0	Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal - 40% arrecadação estadual do imposto de transação	20.000,00	20.000,00	
		Contribuições Diversas			
		I - Quota prevista no artigo 21, § 4º da Constituição Federal - 10% imposto de consumo	3.000.000,00	3.000.000,00	
920	9	Total das Recetas Diversas		17.594.200,00	
930	6	§ 2º - Receta Extraordinária			
940	6-12-0	Subsídio da Dívida ativa	50.000,00		50,00
960	6-14-0	Indenizações e Restituições	2.000,00		2.000,00
970	6-21-0	Multas	10.000,00		10.000,00
980	6-23-0	Eventuais	60.800,00		60.800,00
		Total das Recetas Extraordinárias		122.800,00	
		Total Geral da Receta		17.717.000,00	60,00

Capítulo II
Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do município de Cajamar, para o exercício de 1956 é fixada em Cr. \$ 17.364.300,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), e sua realização obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		TÍTULOS	DESPESA			MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	GERAL		1. VERBA	1. PARÁGRAFO	EFEITIVA	
100	0	§ 1º - Administração Municipal				
110	0	Poder Legislativo				
111	8-00-0	Despesa fixa	360.000,00		360.000,00	
111	8-00-2	Material Permanente	150.000,00			150.000,00
111	8-00-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
111	8-00-4	Despesas Diversas	400.000,00		450.000,00	
120		Poder Executivo				
121	8-02-0	Despesa fixa	384.000,00		384.000,00	
121	8-02-4	Despesas Diversas	336.000,00		336.000,00	
130		Prefeitura				
131	8-03-0	Despesa fixa	846.000,00		846.000,00	
131	8-03-0	Despesa fixa	360.000,00		360.000,00	
131	8-03-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
131	8-03-3	Material de Consumo	380.000,00		380.000,00	
131	8-03-4	Despesas Diversas	570.000,00		570.000,00	
140		Execução e fiscalização financeira				
141	8-11-0	Despesa fixa	864.000,00		864.000,00	
141	8-13-4	Despesas Diversas	10.000,00	4997.000,00	10.000,00	
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais				
230		Cemitério				
231	8-89-0	Despesa fixa	216.000,00		216.000,00	
231	8-89-1	Despesa variável	216.000,00		216.000,00	
231	8-89-2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
231	8-89-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
240		Limpeza Pública				
241	8-85-0	Despesa fixa	216.000,00		216.000,00	
241	8-85-1	Despesa variável	216.000,00		216.000,00	
241	8-85-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
241	8-85-3	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	
250		Serviços Industriais				
		a) Água e Esgoto				
251	8-86-0	Despesa fixa	200,00		200,00	
251	8-83-1	Despesa variável	100,00		100,00	
251	8-83-2	Material Permanente	100,00			100,00
251	8-83-3	Material de Consumo	100,00		100,00	
251	8-83-1	Despesa variável	216.000,00		216.000,00	
251	8-83-2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
251	8-83-3	Material de Consumo	300.000,00	1.575.500,00	300.000,00	
300		§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos				
301		Suprimento de Obras				
301	8-80-0	Despesa fixa	300.000,00		300.000,00	
301	8-80-1	Despesa variável	216.000,00		216.000,00	
301	8-80-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
301	8-80-3	Material de Consumo	300.000,00		300.000,00	
301	8-80-4	Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00	
310		Conservação de Vias Públicas				

		D.E.R. No. - Literatura e Diversões de Utilidade			
320					
321	8-82-1	Assal Variável	848.000,00	848.000,00	
321	8-82-2	Material Permanente	50.000,00		50.000,00
321	8-82-3	Material de Consumo	100.000,00	100.000,00	
321	8-82-4	Despesas Diversas	100.000,00	100.000,00	
330		Reparação Diversas			
331	8-89-1	Assal Variável	216.000,00	216.000,00	
331	8-89-4	Despesas Diversas	50.000,00	50.000,00	
350		Construções de Logradouros Públicos			
351	8-81-3	Material de Consumo, Assal Variável	216.000,00	216.000,00	
351	8-81-3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas	2.500.000,00	5.457.000,00	2.500.000,00
400		4º - Serviços Públicos de Interesses Comum com o Estado			
410		Escolas Municipais			
431	8-35-0	Assal Fixo	216.000,00	216.000,00	
431	8-35-2	Material Permanente	100.000,00		100.000,00
431	8-35-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
431	8-35-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00

Códigos		TÍTULOS	DESPESA			MUTAÇÕES
Local	GERAL		TERÇA	PARÁGRAFOS	EFEIVA	PATRIMONIAL
440		Legunça Pública				
441	8-25-3	Material de Consumo	20.000,00	386.000,00	20.000,00	
500		502 - Dívidas				
520		Dívidas Flutuantes				
521	8-76-4	Despesas Diversas	4.218.000,00	4.218.000,00	4.218.000,00	
600		62 - Serviços e Subvenções				
620		Assistência Social				
621	8-29-4	Despesas Diversas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
700		72 - Representações e Pensões				
720	(8-9)-4	Contribuição p/ Previdência				
721	8-91-4	Despesas Diversas	66.800,00	66.800,00	66.800,00	
800		82 - Despesas Judiciais				
810		Executivos Judiciais				
811	8-13-4	Despesas Diversas	360.000,00	360.000,00	360.000,00	
900		99 - Despesas Diversas				
910		Indenizações e Restituições				
911	8-92-4	Despesas Diversas	4.000,00		4.000,00	
920		Seguros e Acidentes				
921	8-94-4	Despesas Diversas	240.000,00		240.000,00	
930		Eventuais				
931	8-99-4	Despesas Diversas	100.000,00	344.000,00	100.000,00	
		Jornais		17.364.300,00	16.724.200,00	640.100,00

Artigo 3º - Os serviços e subvenções, assim como as atribuições que não sejam de previdência social, prevista na presente Lei Orgânica, processar-se-ão independentemente de nova autorização legislativa.

Artigo 4º - O Município é autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita.

Artigo 5º - O Município é autorizado a abrir créditos suplementares, mediante anulação de dotações que no decorrer do exercício, tornem-se parcelalmente desnecessárias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 20 de dezembro de 1962

Antônio Maccala
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 20 de dezembro de 1962.

Antônio Maccala
 p. Secretário Municipal